

CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

1. Objecto

1.1. A Visual-Fusion, marca registada pela empresa RedeVF – Tecnologias de Informação, Lda (doravante “REDEVF”) compromete-se a prestar ao Cliente os serviços adquiridos, tal como descritos no seu website “www.visual-fusion.com”, sendo aplicáveis à sua prestação as respectivas disposições, bem como as presentes “Condições de Utilização” e “Política de Utilização Aceitável”.

2. Adesão aos Serviços

2.1. A adesão aos serviços por parte do Cliente, após consulta e envio de proposta ou tarifário, efectiva-se através da requisição dos serviços junto da REDEVF por meio de uma encomenda online, correio electrónico ou contacto directo, originando um acordo mútuo sem necessidade de contrato escrito para os serviços de alojamento partilhado, alojamento de revenda, alojamento dedicado e registo de domínios.

2.2. A REDEVF considera o serviço como efectivo, pronto técnico e bom para cobrança, caso o cliente não manifeste o contrário nas 24 horas após a conclusão ou entrega dos serviços.

2.3. No caso de necessidade de não-aceitação dos serviços fornecidos o cliente deverá contactar a REDEVF através dos contactos existentes no seu site indicando os defeitos ou divergências verificadas, afim da REDEVF poder providenciar o serviço de acordo com o acordado.

3. Serviço de Alojamento

3.1. O Serviço contratado pelo Cliente poderá ter um limite de tráfego, consoante o plano adjudicado. Nos casos onde se verifique sobre-utilização ou excesso de tráfego o mesmo poderá ser debitado no mês seguinte à sua utilização, aos valores previstos nas tabelas de preços da REDEVF em vigor no momento.

3.2. O Cliente deverá liquidar prontamente as facturas de sobre-utilização ou excesso de tráfego assim que estas lhe sejam emitidas, sob pena de suspensão do serviço sem mais aviso.

3.3. A REDEVF disponibiliza através do seu correio electrónico e contacto telefónico suporte ao Cliente, estando os contactos descritos no Website da Visual-Fusion.

3.4. Sempre que o cliente note alguma deficiência no serviço prestado, deverá informar a REDEVF através de correio electrónico, e caso seja um caso de emergência, deverá contactar também a REDEVF através de telefone após o envio da mensagem de correio electrónico;

3.5. O cliente é responsável por todo o software que aloja no servidor, devendo para o efeito possuir as devidas licenças.

3.6. Em caso de inspecções regulares efectuadas pela IGAE / Assoft e caso sejam detectadas irregularidades sobre licenciamento de software, a responsabilidade recairá para o Cliente, sendo fornecido às Entidades toda a informação sobre o mesmo.

3.7. O não cumprimento do ponto 3.5 constitui uma violação às condições gerais de utilização, pelo que no caso de ser detectado, e caso o equipamento seja arrestado pelas entidades será debitado ao cliente o valor patrimonial do bem, bem como todas as custas processuais daí inerentes.

3.8. Em casos de processos legais ou judiciais decorrentes, sempre que solicitado pelos organismos ou autoridades competentes a REDEVF poderá fornecer informações pessoais do Cliente, bem como colocar sob monitorização ou fornecer acesso aos dados alojados, sem qualquer notificação, justificação ou indemnização ao Cliente.

4. A prestação dos Serviços REDEVF

4.1. Os serviços REDEVF são prestados de forma regular e contínua com os níveis de qualidade de serviço adequados nos termos da lei aplicável.

4.2. A REDEVF não garante a qualidade técnica das condições de interligação para fora da rede REDEVF, havendo para isso a possibilidade de latência ou indisponibilidade, sendo certo que a REDEVF declina qualquer responsabilidade sobre esses factos.

4.3. A REDEVF não é responsável por quaisquer danos e/ou lucros cessantes sofridos pelo Cliente, incluindo a perda de dados resultante de atrasos, falhas ou erros na transmissão de informações, ou interrupções da prestação de Serviços REDEVF, em caso de interrupção ou degradação da qualidade, incluindo a recepção ou transmissão deficiente do sinal, quando aqueles resultem de circunstâncias de força maior, sejam imputáveis a terceiros ou ao próprio Cliente.

4.4. O cliente pagará à REDEVF os serviços prestados, obrigando-se ao pagamento pontual das respectivas facturas, de acordo com a periodicidade, o prazo de pagamento e os preços em vigor.

4.5. Em casos de inobservância do ponto 4.4. pelo não pagamento pontual das facturas em dívida, a REDEVF poderá proceder à suspensão e remoção dos serviços, comunicando previamente por correio electrónico.

4.6. Se aplicável, na sequência do ponto anterior, a REDEVF poderá exigir ao Cliente o pagamento de todas as mensalidades e taxas de activação previstas no contrato.

4.7. A prestação pelo cliente de falsas declarações relativas a elementos que a REDEVF considere essenciais, prévia ou posteriormente à aquisição do serviço, constituirá à REDEVF o direito de rescindir o acordo nos termos da cláusula 5.1. sem que dessa rescisão ocorra qualquer prejuízo para a REDEVF.

5. Duração e Renovação

5.1. O contrato iniciar-se-á com a activação do serviço solicitado e permanecerá em vigor enquanto se mantiver qualquer dos serviços, sem prejuízo das regras sobre a Cessação previstas no Contrato e na Lei imperativa.

5.2. Ambas as partes concordam que os valores dos serviços possam ser ajustados na data de renovação, podendo o cliente optar pela sua não-renovação.